



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2012/2013

PO11 – CAMPEONATO NACIONAL JUNIORES FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

REGULAMENTO DA PROVA



Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL de Juniores Femininos.
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. A prova será disputada em 3 fases:





- a. 1^a Fase – Campeonatos Regionais ou Inter-regionais;
 - b. 2^a Fase – Zonas nacionais geográficas;
 - c. Fase Final – Apuramento Campeão Nacional;
 - d. Estrutura da prova e apuramentos serão indicados em Comunicado Oficial;
 - e. Ao vencedor da Fase Final é atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL.
2. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes em qualquer FASE com três Clubes ou mais e disputada no sistema “de todos contra todos”, aplica-se o RG da FAP e Associações.
 3. No caso de igualdade pontual em FASE com apenas 2 Clubes o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:
 - a. Pelos pontos obtidos nos dois jogos;
 - b. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos;
 - c. Se no fim do tempo regulamentar do 2.^º jogo os Clubes se encontrarem empatados nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais;
 - d. Nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior;
 - e. Em caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
 - 1) Os Clubes com maior número de pontos;
 - 2) Os Clubes com maior número de vitórias;
 - 3) Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
 - 4) Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;
 - 5) Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão;
 - 6) No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.



Artigo 4 Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

Artigo 5 Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Se o Clube visitado não tiver Coordenador de Segurança, terá obrigatoriamente que requisitar Força Policial.

Artigo 6 Oficiais de Mesa CROM

1. Os Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um





oficial de mesa.

2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.
3. Nos jogos em regime de concentração, os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.
3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

Artigo 8 **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.